

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nome, número, nesta data, o presente
ato no Quadro de Atribuições da Prefeitura nos termos do art. 54 da
Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 21/06/13
Scrividor Responsável

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

Gabinete da Prefeita, quinta-feira, 20 de junho de 2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1.º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** em todo o território do Município de João Alfredo/PE o dia **24 de junho, segunda-feira**.

DECRETA:

CONSIDERANDO: a quase inexistência de atividade comercial, industrial e de serviços nesse dia;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas no art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c disposições do Art. 2.º, da Lei Federal n.º 9.093/95.

EMENTA: Estabelece feriado na segunda-feira, data de comemoração das festividades juninas.

Decreto n.º 023/2013

